

**PORTARIA Nº 018/2014**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Permanente de Licitação, tendo como função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

*I – Membros:*

Edilma Dias Negreiros Lopes - Presidente

Ceir Oliveira Neto

Elizangela Rodrigues Ribeiro

Jailson Pinheiro da Silva

Karlla Pinto Rodrigues dos Passos

Renato Alves do Couto

Rosimar Alves de Brito

*II – Suplentes:*

Hamilton Farias Lima Júnior

Kamila Laranjeira Sodré

Ricardo Azevedo Rocha

**Art. 3º** A Presidente será substituída na sua ausência e impedimentos pelo servidor Ricardo Azevedo Rocha ou pelo servidor Renato Alves do Couto.

*Parágrafo único.* Os membros suplentes atuarão sempre que verificados impedimentos de quaisquer dos membros titulares, mediante registro em ata.

**Art. 4º** Ficam designados os servidores Edilma Dias Negreiros Lopes, Ricardo Azevedo Rocha, Renato Alves do Couto e Karlla Pinto Rodrigues dos Passos para exercerem a função de **PREGOEIROS**, podendo elaborar editais nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993, na modalidade de licitação denominada Pregão.

*Parágrafo único.* A equipe de apoio no Pregão é a mesma da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 5º** Revoga-se a Portaria nº 036/2013.

**Art. 6º** Esta Portaria entra vigor da data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 09 de janeiro de 2014.

**JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça